



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

**TERMO ADITIVO - 6703607**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 9/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E EMPRESA CENTERCURSOS GESTÃO DE PESSOAL LTDA-ME PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA REPROGRÁFICA MULTIFUNCIONAL, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER A SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VILHENA.**

**CONTRATANTE: UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora ALINE FREITAS DA SILVA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

**CONTRATADA: CENTERCURSOS GESTÃO DE PESSOAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.060.246/0001-00, sediada Rua Gonçalves Dias, n. 118, Sala 01, Andar 01, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-076, telefone: (69) 3223-3813, e-mail: [centercueros@gmail.com](mailto:centercueros@gmail.com), representada pelo sócio administrador, Senhor JOSÉ BENEDITO MARTINS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade n. 907.436 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n. 344.240.671-49.

As partes **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do PAe-SEI n. 0000709-94.2017.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato, firmado entre as partes em 25/09/2017, nos termos previstos na Cláusula Sexta do instrumento original.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, para o período de **26/09/2018 a 25/09/2019**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE**

Em vista da manifestação consignada no Ofício n. 10/2018 (6561251), a CONTRATADA renuncia ao direito de reajuste dos preços contratuais, referente ao período de 26/09/2017 a 25/09/2018, mantendo os valores atualmente contratados para o novo período contratual.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A prorrogação da vigência contratual decorre da certificação de compatibilidade dos preços contratuais, da manutenção da vantajosidade da contratação e da manifestação favorável da CONTRATADA em prorrogar o contrato, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/1993, e amparo contratual na Cláusula Sexta do Contrato. A renúncia ao direito de reajuste de preços, por sua vez, consta na manifestação formulada pela CONTRATADA, conforme se verifica no Ofício n. 10/2018 (6561251).

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

**ALINE FREITAS DA SILVA**  
Diretora da Secretaria Administrativa  
Pela Contratante

**JOSÉ BENEDITO MARTINS DE SOUZA**  
Sócio Administrador  
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **José Benedito Martins de Souza, Usuário Externo**, em 28/08/2018, às 09:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 28/08/2018, às 18:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6703607** e o código CRC **F3C467BD**.